

Estudo Técnico Preliminar 01/2024
Modalidade Dispensa de Licitação – Inexigibilidade

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

2. ÓRGÃO SOLICITANTE

CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA
PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE
AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD.

3. OBJETO

Contratação da empresa especializada CELESC S.A., para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD** para exercício de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O atual processo de contratação para fornecimento de energia elétrica para o consórcio se mostra de extrema necessidade para o uso cotidiano de energia em todos os setores, o que é primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC da forma melhor discriminada neste ETP e no Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas do consórcio, estando prevista no Plano Anual de Contratações do mesmo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária CELESC é a única autorizada a fornecer energia elétrica no Estado de Santa Catarina.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos médios de energia consumida pelo consórcio, foram feitos com base no levantamento do consumo mensal de energia nos anos anteriores. Assim, acrescentou-se certo percentual a maior para estimar o valor da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades consumidoras do consórcio.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).

Ocorre que, a concessionária a ser contratada é a única distribuidora de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, assim, não encontra outra forma a contratante a não ser praticar os valores de mercado por ela praticados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades consumidoras do consórcio.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tratando-se da necessidade de uso de energia elétricas nas dependências da sede do consórcio, e sendo a única forma de busca pelo suprimento da demanda, a contratação se mostra enquadrada como serviços comuns.

Dessa forma e de acordo com a legislação vigente, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório de dispensa de Licitação, baseado na Inexigibilidade.

A quantidade prevista é estimativa e extremamente necessárias para o uso público, devendo ser adquirida dentro das quantidades necessárias.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, uma vez que a mesma se mostra a única fornecedora dentro do Estado de Santa Catarina.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base na demanda apresentada e a ser solucionada, primando sempre pela mais rápida possibilidade de fornecimento da energia elétrica.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o fornecimento de energia elétrica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica na presente demanda contratação correlata ou interdependente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para aquisição dos itens é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

17. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Christian Carpeggiani Giotto

CPF: 083.087.679-07

Fiscal

Rafael Dal Ri Segatto

CPF: 009.885.759-22

Gestor

São Miguel do Oeste/SC, 23 de janeiro de 2024.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira